



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
DESPESA Nº 020/GAP-BR-OABR/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO
DA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA
DE BRASÍLIA E A EMPRESA ESTERILAV
ESTERILIZACAO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA - OABR, CNPJ Nº 00.394.429.0059/27, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Andar Sobreloja – Brasília/DF, neste ato representado pela senhora VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA - Coronel Dentista, Ordenadora de Despesas da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília – OABR, designado pela Portaria nº 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, portadora do Número de Ordem (SARAM) 316645-7 do Comando da Aeronáutica, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.814.860/0001-69, sediado(a) no SOF-Norte - Quadra 04 - Conjunto "H", loja 116, CEP 70634-480, em Brasília-DF, representada pelo(a) Sr.(a) FABIANA FONTES FEIJO, portador(a) da Carteira de Habilitação nº *049929063* DETRAN/DF, expedida em 01/03/2019 e do CPF nº ***.148.061-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **67284.004504/2020-92** e em observância às disposições do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº **020/GAP-BR-OABR/2020**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 017/GAP-BR/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 7.506,15 (sete mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos)**, nos moldes do art. 65, § 1º, Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2 Com o presente aditivo, o prazo de vigência contratual permanecer em 48 meses, contados de 24 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal atualizado da contratação é de **R\$ 3.127,56 (três mil, cento, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 37.530,75 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela demonstrativa histórica abaixo:

Instrumento	Valor
Contrato 020/2020	R\$ 29.392,00
1º Termo Aditivo	R\$ 29.392,00
2º Termo Aditivo	R\$ 29.392,00
1º Termo de Apostilamento	R\$ 1.862,67
3º Termo Aditivo	R\$ 31.152,36
2º Termo de Apostilamento	-R\$ 1.196,68
4º Termo Aditivo	R\$ 7.506,15

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, bem como ao exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 120112;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor do contrato que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA Cel Dent
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

FABIANA FONTES FEIJO
Data: 30/10/2024 16:43:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANA FONTES FEIJO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
DANIELLE PRADO BAPTISTA SO QFG SEF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo 004 ao Contrato de Despesa Nº 020/GAP-BR-OABR/2020
Data/Hora de Criação:	25/10/2024 12:59:10
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	9206c9d60f10b16f6797486a23d6d6ce
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial DANIELLE PRADO BAPTISTA no dia 31/10/2024 às 10:42:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA no dia 31/10/2024 às 11:08:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA no dia 31/10/2024 às 11:12:05 no horário oficial de Brasília.